

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

### PREAMBULO:

Processo nº	029/2016					
Pregão Presencial nº	019/2016					
Tipo	Menor preço por item					
Dotações Orçamentárias	GABINETE: 02.01.01.04.122.9003.2003-3.3.90.30.00 FICHA 27 FONTE 100 GABINETE EVENTOS COMEMORATIVOS: 02.01.01.04.122.9003.2004-3.3.90.30.00 FICHA 32 FONTE 100					
	ASSISTENTE SOCIAL: 02.02.01.08.244.9017.2007-3.3.90.30.00 FICHA 40 FONTE 100,129 e 156					
	ADMINISTRAÇÃO: 02.03.01.04.122.9002.2010 - 3.3.90.30.00 FICHA 68 FONTE 100					
	ESPORTE: 02.05.01.27.812.9009.2028-3.3.90.30.00 FICHA 184 FONTE 100					
	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: 02.05.01.12.361.9005.2023-3.3.90.30.00 FICHA 147 FONTE 101 e 147					
	EDUCAÇÃO INFANTIL: 02.05.01.12.365.9007.2025-3.3.90.30.00 FICHA 166 FONTE 101 e 147					
	EDUCAÇÃO EJA: 02.05.01.012.12.366.008.2026 - 3.3.90.30.00 FICHA 145 FONTE 101, 119 e 147					
	SAÚDE: 02.04.1.10.302.9013.2016-3.3.90.30.00 FICHA 95 FONTE 102, 154 e 155					
	NASF: 02.04.01.10.301.9013.2014-3.3.90.30.00 FICHA 105 FONTE 148					
	PAB: 02.04.01.10.301.9013.2014-3.3.90.30.00 FICHA 105 FONTE 148					
	OBRAS SERVIÇOS URBANOS: 02.06.01.15.452.9002.2029 - 3.3.90.30.00 Ficha 218 Fonte 100					
1ª Sessão Pública	03/05/2016 às 09H00min					
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 e nº 02.	03/05/2016 às 09H00min					
Objeto do certame	Constitui objeto da presente licitação Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais escolares e materiais de escritório para atender as necessidades das Escolas Municipais e dos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, quantidades e					
	Departamentos desta Prefeitura Municipal, quantidades e especificações conforme no Anexo I.					

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Valor Global Estimado	R\$ 162.272,09 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).
Edital	O edital estará disponível no site do município <a href="www.olimpionoronha.mg.gov.br">www.olimpionoronha.mg.gov.br</a> ou com a PREGOEIRO, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, horário de 9:00h ás 11:00h e de 13h ás 16:30h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, preferencialmente através de e-mail, independe de qualquer pagamento.  Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
Contatos e informações:	Edilson de Souza Fernandes – Pregoeiro Telefone (35) 3274-1122 E-mail: compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Olímpio Noronha, situada na Rua 1º de Março, 450 - Centro, nesta cidade, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 010/2016, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta financeira na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Rua 1º de Março, 450 - Centro, na cidade de Olímpio Noronha até **09h00min** do dia **03/05/2016**. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a **abertura da sessão** às 09**h15min** do dia 03/05/2016.

### **2 - DO OBJETO**

- 2.1 Constitui objeto da presente licitação é o Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais escolares e materiais de escritório para atender as necessidades das Escolas Municipais e dos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal., quantidades e especificações conforme no Anexo I.
- 2.2 Os proponentes deverão apresentar o preço unitário para o item cotado.
- 2.3 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não obrigando a Administração à contratação total.

### 3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

- **3.1** O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis (carta-contrato, nota de empenho, nota de autorização de fornecimento).
- **3.2** O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação específica, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total estimado para o contrato.
- **3.3** Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### 4 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **4.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Olímpio Noronha, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
  - a. Advertência.
  - b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93;
  - c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
  - d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
  - e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos.
- **4.2** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração e terceiros.
- **4.3** A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.
- **4.4** O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.
- **4.5** À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Olímpio Noronha pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.
- **4.6** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **4.7** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### 5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E/OU ADQUIRIDO O EDITAL

5.1 - O edital esta disponível no site do município www.olimpionoronha.mg.gov.br ou com a PREGOEIRO, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, horário de 9h as 11h e 13h as 16:30h, de segunda a sextafornecimento edital. preferencialmente através e-mail: do do compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br independe de pagamento. SERÁ qualquer NAO ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.

### 6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1 –** Poderão participar desta licitação quaisquer empresas ou sociedades estabelecidas no Brasil, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital e seus Anexos.



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**6.2 –** Para participação no certame, a licitante deve apresentar sua documentação para habilitação e proposta comercial em envelopes distintos, lacrados e ostentando, a seguinte identificação:

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

Processo Licitatório nº: 029/2016 Pregão Presencial nº: 19/2016

Razão social: CNPJ:

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO" Processo Licitatório nº: 029/2016

Pregão Presencial nº: 19/2016

Razão social: CNPJ:

- **6.3 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.
- **6.4 A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.
- **6.5** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:
- **6.5.1** concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **6.5.2** que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública.
- **6.5.3** que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

# 7 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **7.1 -** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- **7.2 -** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III** deste edital.

- **7.2.1 -** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.
- **7.3** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **7.4 -** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **7.5** A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.
- **7.6** As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões públicas desta licitação, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
- **7.7** Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.
- 7.8 As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de Agosto de 2014 e Decreto 8.538 de 06 de Outubro de 2015, deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:
- a. <u>Certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deverá ser autenticada ou acompanhada da original para autenticação.</u>
- b. <u>Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3ª da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da LC nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei</u>
- OBS: A certidão prevista na alínea "a" será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.
- 7.9 O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.

### 8 - PROPOSTA COMERCIAL

- **8.1** A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
  - a. datilografada, impressa por processo eletrônico, legível e sem rasuras, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- a.1- deverá conter a planilha eletrônica que esta disponível no site, sendo que a mesma deverá ser preenchida através do programa disponível no link <a href="http://restrito.memory.com.br:8081/upload/central-download/WSICRegistraPropostasParaEnviarAosFornecedores">http://restrito.memory.com.br:8081/upload/central-download/WSICRegistraPropostasParaEnviarAosFornecedores</a> 18052012 1113.exe e também no site deste Município www.olimpionoronha.mg.gov.br.
- b. número do edital do pregão e do processo licitatório;
- c. razão social da licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. planilha de preços ofertados.
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. descrição completa do objeto, nome do fabricante, número do item, marca dos produtos ofertados e numero do registro, <u>quando houver</u>, conforme especificações do Anexo I;
- g. o material objeto deste pregão deverá ser cotado para entrega no Almoxarifado desta prefeitura Municipal, cidade de Olímpio Noronha, com frete e descarga às expensas do proponente.
- **8.2** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito e entregue ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **8.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **8.4** Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.
- **8.5** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- **8.6** Não será admitida proposta com valores superiores àqueles previstos neste edital.
- **8.7 –** Não há pedido mínimo, poderá ser solicitado da licitante vencedora qualquer quantidade do item adjudicado.

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

- **9.1** A sessão pública terá inicio às **09h00min** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, com sede na Rua 1º de março nº 450 Centro, nesta cidade de Olímpio Noronha.
- **9.1.1** Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos ate as **09 h 00 min**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.
- **9.1.2 -** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 9.2 Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço por item.
- **9.3** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- **9.4 -** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a. seleção da proposta de menor preço;

- a PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. a PREGOEIRO poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;
- d. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.
- **9.5 -** A PREGOEIRO convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **9.5.1 -** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **9.6** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **9.7** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.8 A PREGOEIRO poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **9.9** A aceitabilidade das propostas será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.
- **9.10** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **9.11** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item.
- **9.12** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **9.13** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para este processo.
- **9.14** Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.
- **9.15** A PREGOEIRO examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.
- 9.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.
- **9.17** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.
- 9.19 <u>NO CASO DE DEMANDA DE MAIOR TEMPO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS EM RAZÃO DA GRANDE QUANTIDADE DE ITENS, SERÁ FACULTADO AO PREGOEIRO, SUSPENDER A</u>



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

# <u>SESSÃO POR ALGUNS MINUTOS OU DESIGNAR NOVA DATA PARA ABERTURA DA FASE DE LANCES.</u>

### 10 - DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

### 10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 10.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **10.1.3** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- **10.1.4** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **10.1.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 10.2 - REGULARIDADE FISCAL

- 10.2.1 Comprovante de inscrição no CNPJ;
- 10.2.2 Comprovação de Regularidade com INSS;
- 10.2.3 Comprovação de Regularidade com FGTS;
- 10.2.4 Comprovação de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- **10.2.5** Comprovação de Regularidade com **Fazenda Estadual**;
- 10.2.6 Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal;
- **10.2.7** Comprovação de Regularidade Trabalhista apresentando a **CNDT**.

### 10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- 10.3.1 Último Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, em vigência
- **10.3.2- Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
- 10.3.3 As empresas que possuírem foro de eleição no contrato social diferente do local da sede deverão apresentar duas certidões Negativas de Falência, sendo uma do foro de eleição e a outra do foro onde se localiza a sede da empresa, caso não apresente será inabilitada.

### 10.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

**10.4.1 -** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO I**;

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- **10.4.2 –** Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO V**
- **10.4.3 -** Alvará de localização e funcionamento válido. No caso de alvarás com prazo indeterminado e/ou concedidos a título precário, sem data de validade, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da taxa anual.
- **10.4.4 –** Alvará Sanitário ou licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso.
- **10.5 -** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e, inclusive, expedidos via Internet.

### **10.6 - DOS DOCUMENTOS**

No caso de licitante que pretenda participar desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial participante da licitação for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

### 10.7 – Quanto aos documentos deve-se observar o seguinte:

- a. apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório;ou
- b. apresentados em cópias simples, acompanhados dos respectivos originais, para verificação e autenticação pelo pregoeiro.
- c. não serão aceitos de forma alguma documentos copiados ou transmitidos por fac-símile;
- d. a apresentação dos documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido, na data de abertura do envelope "HABILITAÇÃO", importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprível por protocolo de solicitação dos mesmos;
- e. os documentos exigidos neste edital deverão também estar em validade na data da sua contratação (emissão da nota de empenho), obrigando-se o adjudicatário a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento;
- f. serão aceitos documentos retirados via Internet, hipótese em que será verificada a autenticidade:
- g. os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados da data da emissão.

### 11 - ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 11.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **instrumento convocatório deste pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**
- **11.2** Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de email ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.
- 11.3 Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).
- **11.4 -** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da impugnação.

### 12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 12.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de i**mpugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.
- **12.2 –** A impugnação ou pedido de providências será dirigido a PREGOEIRO e encaminhada através de email compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br ou através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.
- **12.3** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório deste pregão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos deste pregão.
- **12.4 -** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### 13 - RECURSO ADMINISTRATIVO

- **13.1 -** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.
- **13.2 -** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 13.2.1 Os recursos deverão ser protocolados no setor de Protocolo geral da Prefeitura. Não será dado conhecimento aos recursos, impugnações, representações ou consultas que forem encaminhados via fax, e-mail, ou qualquer outro meio, que não seja o protocolo do original na divisão competente.
- **13.3 -** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.
- **13.4 -** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- **13.5 -** Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, com a PREGOEIRO.
- **13.6 -** O **recurso contra decisão do Pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14 – ADJUDICAÇÃO

- **14.1 -** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.
- 14.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### 15 - HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Compete ao Prefeito Municipal de Olímpio Noronha homologar o PREGÃO.
- **15.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

### 16 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

**16.1.** O resultado final deste **PREGÃO** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Olímpio Noronha.

### 17 - DA ENTREGA

- **17.1** Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega é do fornecedor.
- 17.2 Prazo de entrega: a adjudicatária receberá através de fac-símile, e-mail, ou pessoalmente a NAF, e terá um prazo de até 5 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.
- **17.3** A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e a ata de registro de preços em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- **17.4** A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.
- **17.5 –** O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização os produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- **17.6** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.
- **17.7** O fornecedor ficará obrigado a aceitar de volta o produto fornecido na hipótese de recusa pela administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital.
- 17.8 O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### **18 - PAGAMENTO**

- **18.1 -** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contadas da data do recebimento válido da mercadoria, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
- **18.1.1 -** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- **18.1.2 -** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- **18.1.3** O faturamento deverá ocorrer através de *nota fiscal eletrônica*, sob pena de inadmissão do fornecimento.
- **18.2** Para receber seus créditos o fornecedor deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- **18.3** O Município de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de notas fiscais para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

### 19 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 19.1 Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- **19.2 -** Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do Município para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### 20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

**20.1 -** As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão das seguintes Dotações Orçamentárias e Fonte de Recurso:

#### **XXXXXXXXXXXX**

### 21 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **21.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá substituir o contrato e terá validade por 12 meses, contados da data de sua assinatura.
- **21.1.2-** A ata de registro de preços poderá ter força de CONTRATO, <u>fato que não impedirá que a Administração Municipal exija que o licitante vencedor assine contrato, conforme sua conveniência/necessidade.</u>
- **21.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **21.3** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- **21.4.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- **21.4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **21.4.3** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### 22 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **22.1** Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/06, cuja condição deverá ser **comprovada** na sessão pública do Pregão Presencial na fase de credenciamento.
- **22.2 -** Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma
- **22.2. 1** declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a PREGOEIRO examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- **22.2. 2** sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 22.2. 3 constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
- **21.2. 4** se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRO examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor:
- **22.2. 5** após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;
- **22.2.** 6 o Pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;
- **22.2. 7** realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- **22.2.** 8 sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal n° 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7°, XXIII, da Constituição Federal;
- **22.2. 9** constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- **22.2. 10** se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea "a" do sub item 21.2. 8 deste edital, o Pregoeiro convocará as Pequenas Empresas

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 21.2. 6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- **22.2.** 11 caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 21.2. 8 deste edital, se for o caso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;
- **22.2. 12** após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- **22.2. 13** declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos autos;
- **22.2. 14** a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela PREGOEIRO ao vencedor.
- **22.3 -** O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

### 23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **23.1** A autoridade competente do Município Olímpio Noronha poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da PREGOEIRO, devidamente fundamentado.
- **23.2** A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **23.3** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.
- **23.4** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **23.5** Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- **23.6** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- 23.7 É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- **23.8** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no <u>FORO</u> da Comarca de Lambari MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **23.9** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

### **23 – ANEXOS**

Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Modelo da Proposta comercial contendo discriminação, quantidade, unidade, etc.;

ANEXO II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

ANEXO III – Modelo de procuração para o credenciamento

ANEXO IV – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO VI – Minuta Ata de Registro de Preços

ANEXO VII - Termo de referencia.

Olímpio Noronha, 14 de abril de 2016.

Edilson de Souza Fernandes
Pregoeiro

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **ANEXO I**

Descrição e especificação do Objeto

### PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura Municipai d	e Olimpio Noronna - IVIG	
A/C: PREGOEIRO Oficia	al	
EMPRESA:		
ENDEREÇO:	CEP	
TELEFONE:	FAX:	
E-mail:		
	m assinar o contrato:	
Validade da Proposta:	dias. (não inferior a 60 (sessenta) dias).	

**OBJETO** Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais escolares e materiais de escritório para atender as necessidades das Escolas Municipais e dos diversos Departamentos desta prefeitura Municipal.

# **PLANILHA ESTIMATIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	AGENDA DE MESA COM WIRE-O COM 368 PÁGINAS EM PAPEL BRANCO FSC NO FORMATO 14,1 CM X 20,5 CM .MATERIAL PREMIUM COM DESGIN ITALIANO , COM CALENDÁRIO PARA 3 ANOS CONSECUTIVOS, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS INTERNACIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS, TABELAS DE CONVERSÕES, VOCABULÁRIO COMERCIAL, ANIVERSÁRIOS, PLANEJAMENTOS, MODELO DIÁRIO, AEROPORTOS, CÓDIGOS DDD E DDI, 4 IDIOMAS, ÍNDICE TELEFÔNICO E RÉGUA MARCADORA, SEMELHANTE OU SIMILAR A MARCA ,POMBO.	UN	50		
2	ALFINETE PEQUENO CX 200 UNID 5	сх	10		
3	ALMOFADA P/ CARIMBO № 3 - AZUL	UN	20		



		1		•	
4	ALMOFADA P/ CARIMBO № 3 - PRETA	UN	20		
5	APONTADOR C/ DEPÓSITO	UN	350		
6	BARBANTE 8 FIOS - 64 M	RL	28		
7	BOBINA PAPEL PRESENTE - 40 CM X 100 M	UN	70		
8	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 57 MM X 60 MM X 30 M CX 20	сх	50		
9	BOLA DE ISOPOR - 75 MM	UN	170		
10	BORRACHA BRANCA N° 40, PEQUENA (MACIA) PARA LÁPIS GRAFITE - CAIXA COM 40 UNIDADE (TIPO MERCUR, DE PRIMEIRA QUALIDADE OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	СХ	70		
11	BORRACHA, DE VINIL C/ CAPA, BRANCA	UN	35		
12	CADERNO BROCHURA PEQUENO C/ 48 FLS COM FOLHAS BRANCAS	UN	5150		
13	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA C/ 96 FLS COM FOLHAS BRANCAS	UN	30		
14	CADERNO BROCHURÃO C/ 60 FLS COM FOLHAS BRANCAS	UN	6.500		
15	CADERNO BROCHURÃO C/ 60 FLS SEM PAUTA COM FOLHAS BRANCAS	UN	400		
16	CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO C / 40 FLS COM FOLHAS BRANCAS	UN	300		
17	CADERNO CARTOGRAFIA C/ 48 FLS - SEM SEDA COM FOLHAS BRANCAS	UN	300		
18	CADERNO CARTOGRAFIA C/ 48 FLS COM SEDA COM FOLHAS BRANCAS	UN	300		



				•
19	CADERNO DESENHO BROCHURA PEQUENO C/ 40 FLS COM FOLHAS BRANCAS	UN	400	
20	CADERNO PAUTA VERDE	UN	200	
21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO / POLIONDA	UN	250	
22	CALCULADORA MÉDIA 240 FUNÇÕES 2 LINHAS 10+2 DÍGITOS NOVO DESIGN9 MEMÓRIAS DE VARIÁVEIS S-VPAM: SUPER VISUALIZAÇÃO DAS FÓRMULAS ALGÉBRICASCÁLCULO ESTATÍSTICO: DESVIO PADRÃO E ANL. REGRESSIVO FUNÇÕES HIBERBÓLICAS E HIBERBÓLICAS INVERSASCÁLCULO SENO, COSSENO E TANGENTE PERMUTAÇÃO E COMBINAÇÃO - CÁLCULO FRACIONÁRIOSALIMENTAÇÃO: 01 PILHA AA (TIPO CASIO OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	UN	30	
23	CANETA ESFEROGRÁFICA (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA) C/ 25 - PRETA (TIPO COMPACTOR OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	СХ	1	
24	CANETA ESFEROGRÁFICA (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA) C/ 50 - PRETA (TIPO COMPACTOR OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	сх	40	
25	CANETA ESFEROGRÁFICA (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA) C/ 25 - AZUL (TIPO COMPACTOR OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	сх	10	
26	CANETA ESFEROGRÁFICA (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA) C/ 25 - VERMELHA (TIPO COMPACTOR OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	сх	1	
27	CANETA ESFEROGRÁFICA (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA) C/50 - VERMELHA (TIPO COMPACTOR OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	СХ	40	



28	CANETA ESFEROGRÁFICA (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA) C/ 50 - AZUL (TIPO COMPACTOR OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	сх	45	
29	CANETA ESFEROGRÁFICA (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA) C/ 50 - AZUL (TIPO COMPACTOR OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	сх	22	
30	CANETA ESFEROGRÁFICA GRIP TRIANGULAR EM B.	сх	30	
31	CANETA HIDROGRÁFICA C/ 24	ESTJ	50	
32	CANETA P/ RETROPROJETOR CORES VARIADAS	UN	50	
33	CANUDO GROSSO C/ 100	PCT	13	
34	CARTOLINA CORES VARIADAS	UN	1000	
35	CARTOLINA LAMINADA CORES VARIADAS 49CM X59CM	UN	300	
36	CDR-W	UN	100	
37	CLIPES DE AÇO № 3 C/ 500 G	сх	30	
38	COLA BRANCA: RESINA DE P.V.A TIPO ACRILEX OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR, COM 37 GRS	UN	33	
39	COLA COLORIDA C/ 25 G	UN	80	
40	COLA DE SILICONE EM BASTÃO TRANSPARENTE 11 MM 30 CM	UN	35	



	T		1	1
41	COLA DE SILICONE EM BASTÃO TRANSPARENTE 7 MM 30 CM	UN	35	
42	COLA EM BASTÃO	UN	50	
43	COLA P/ ISOPOR 40 G	UN	11	
44	COLA, ACETATO, POLIVINILA, BRANCA, PAPEL, PASTOSA, CORTIÇA E MATERIAL, POROSO, FRASCO COM 1 LT -(TIPO TENAZ, CASCOLA, ARTMAXI OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE).	UN	100	
45	COLA, ACETATO, POLIVINILA, BRANCA, PAPEL, PASTOSA, CORTIÇA E MATERIAL, POROSO, FRASCO COM 40 GRS(TIPO TENAZ, CASCOLA, ARTMAXI OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE).	UN	250	
46	COLCHETE PARA PAPEL E PASTA, № 14	UN	20	
47	CORRETIVO LIQUIDO, À BASE D'AGUA COM 12 - 18 ML	UN	2	
48	DVD - R	UN	60	
49	ELÁSTICO LASTEX C/ 10 M C/ 10 UNIDADES	PCT	10	
50	ESQUADRO DE DESENHO	UNID	100	
51	ESTILETE PROFISSIONAL ESTREITO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR LÂMINA, HASTE INTERNA DE METAL PROFISSIONAL   S TIPO SERTIC, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	UN	50	
52	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR LÂMINA, HASTE INTERNA DE METAL PROFISSIONAL   S TIPO SERTIC, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	UN	60	
53	ETIQUETA AUTO-ADESIVA RETANGULAR CÓD. A5-Q3272 C/ 96	СХ	50	



54	ETIQUETAS CARTA COD.3185 C/ 100 FLS C/ 1 ETIQUETA 215,9 X 279,4 MM	PCT	14	
55	EXTRATOR DE GRAMPO - METAL	UN	25	
56	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M	UN	30	
57	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	UN	35	
58	FITA ADESIVA P/ EMBALAGEM 50 MM X 50 M	UN	80	
59	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M	UN	80	
60	FITA CREPE 19 MM X 50 M	UN	100	
61	FITA NYLON P/ IMPRESSORA MATRICIAL LX - 300 8750 DP EPSON CX 2 UNI	UN	5	
62	FITA NYLON P/IMPRESSORA MATRICIAL LX-300 8750DP EPSON CX 2 UNI	UN	5	
63	FITA ORIGINAL PARA MAQUINA DE DATILOGRAFIA, NYLON, OLIVETTI	UN	5	
64	FITA ROTULADORA BROTHER PARA TOUCH D600 TZE - 241 18 MM, LAMINADA PRETO SOBRE BRANCO	UN	20	
65	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS	UN	910	
66	FORMULÁRIO BRANCO 1 VIA 11 X 40 56 GRS SPIRAL MOORE CX 3000 FL	UN	5	
67	FORMULÁRIO BRANCO 1 VIA 11X240 56GRS SPIRAL MOORE CX 3000 FL	UN	10	
68	FRAGUIMENTADORA DE PAPEL 8 FOLHAS ,PARTICULAS CD CARTÃO C800	UN	5	



	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO COM 500 PALITOS.			
69	ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE. MACIO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO, NÃO QUEBRA FÁCIL, DIMENSÕES DO GIZ: 81MMX10MM (TIPO CALAC OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.)	CAIXA C/ 500 PALITOS	9	
70	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO 50 PALITOS - ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE. MACIO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO, NÃO QUEBRA FÁCIL DIMENSÕES DO GIZ: 81MMX10MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA C/ 500 PALITOS	18	
71	GLITER C/ 500 G -	UN	28	
72	GRAMPEADOR METAL P/ 15 FLS	NU	25	
73	GRAMPO 23/10 C/ 5000	сх	10	
74	GRAMPO 26/6 C/ 5000	сх	15	
75	GRAMPO 9/10 C/ 5000	сх	22	
76	GRAMPO PARA PASTA TRILHO 80 MM ENTRE FUROS C/ 50 - METAL CX 50	сх	40	
77	LÁPIS BORRACHA C/ 12	сх	2	
78	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA C/ 12 UNIDADES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, 12(DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ TABELA DE CORES NA EMBALAGEM (P/ DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES), C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA E C/ MINA DE 3,3MM( MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5CM; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3CM X 19,5CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; (SOMENTE 1ª LINHA)TIPO WINNER,,OU	сх	500	



	EQUIVALENTE COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.			
79	LÁPIS Nº 6B, TRIANGULAR, MAIS ERGONÔMICO, EXCLUSIVAS ESFERAS ANTIDESLIZANTES - MAIOR FIRMEZA AO ESCREVER E NÃO ESCORREGA TIPO FABER CASTEL ,TIPO DE PRIMEIRA QUALIDADE OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)	CX C/ 144 UNID	26	
80	LÁPIS GIZÃO DE CERA 12 CORES PIGMENTOS DE ALTA CONCENTRAÇÃO QUE PROPORCIONAM CORES MAIS VIVAS.FÓRMULA DIFERENCIADA COM ALTA RESISTÊNCIA À QUEBRA.ATÓXICO FORMATO TRIANGULAR ANATÔMICO (TIPO FABER CASTEL ,ACRILEX DE PRIMEIRA QUALIDADE OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)	сх	300	
81	LIVRO ATA , PAUTADO C/ MARGEM E FOLHA NUMERADA C/ 100	UN	8	
82	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UN	44	
83	MASSA DE MODELAR CERA 12 CORESÀ BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES, DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS PARA CRIATIVAS ATIVIDADES. (TIPO ACRILEX ,TIPO DE PRIMEIRA QUALIDADE OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)	сх	100	
84	PALITO P/ CHURRASCO C/ 50	PCT	25	
85	PALITO P/ PICOLÉ PONTA REDONDA C/ 100	PCT	25	
86	PAPEL BOBINA PARA FAC-SÍMILE, BOBINA PARA FAX C/ 12-216 MM X 30 M	сх	20	
87	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	UN	1500	
88	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UN	900	
89	PAPEL CELOFANE	UN	23	
90	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	UN	800	



# **ESTADO DE MINAS GERAIS**

91	PAPEL DUPLICOLOR CORES VARIADAS	UN	600	
92	PAPEL ESPELHO CORES VARIADAS	UN	200	
93	PAPEL KRAFT C/ 90 G	UN	180	
94	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UN	160	
95	PAPEL MICRO ONDULADO ESTAMPADO	UN	60	
96	PAPEL MICRO ONDULADO LISO	UN	60	
97	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UN	800	
98	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 500 - AMARELO	РСТ	8	
99	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 500 - AZUL	РСТ	8	
100	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 500 - ROSA	PCT	8	
101	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 500 - VERDE	РСТ	8	
102	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 5000 GRAMATURA 90 - BRANCO	сх	1	
103	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM/75G/M² COM 50 FOLHAS COM 5 CORES FLUORECENTES , PAPEL CRIATIVO PARA CORTE ,COLAGEM E MONTAGEM(DOBRADURA,SCRAPBOOKING,MAQUETE,BORDAS MACIAS 100%RECICLADO NÃO TOXICO .SIMILAR OU SEMELHANTES A MARCA FILIPINHO	РСТ	120	
104	PAPEL SULFITE CONVENCIONAL TAMANHO A4 (210MM X 297MM) >BRANCO >COM GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 75G/M² >CAIXA COM 5000 FOLHAS >PH ALCALINO EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE ,DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO CHAMEX OU SUPERIOR.	сх	100	

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163



105	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 - 216 X 330 MM C/ 5000 - BRANCO	сх	1	
106	PAPEL SULFITE OFÍCIO 9 - 215 X 315 MM C/ 5000 - BRANCO		15	
107	PAPEL VERGÊ BEJE C/ 25 FLS - GRAMATURA 180	сх	8	
108	PAPEL VERGÊ BRANCO C/ 25 FLS - GRAMATURA 180	PCT	13	
109	PASTA AZ A4 PRETA LOMBADA LARGA C/ VISOR	UN	500	
110	PASTA CATÁLOGO C/ 10 PLÁSTICOS		35	
111	PASTA POLIONDA № 35		20	
112	PASTA, PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - CORES VARIADAS		300	
113	PEN DRIVE 4 GB		50	
114	PEN DRIVE 8 GB	UN	50	
115	PERCEVEJO LATONADO C/ 100	сх	53	
116	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS 75G/M2, CONTENDO BANDEJA/LIXEIRA E HASTE REGULADORA DE PAPEL EM AÇO, COM FUNCIONAMENTO MANUAL		10	
117	PILHA PEQUENA AA C/ 4	UN	17	
118	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	UN	20	



# **ESTADO DE MINAS GERAIS**

			T	1	
119	PINCEL ATÔMICO FINO CORES VARIADAS	UN	240		
120	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,COM PONTA EM POLIESTER DE 6MM, MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE E NÃO DEIXA MARCAS. CORES VARIADAS.		20		
121	PINCEL PARA PINTURA № 10	UN	30		
122	PINCEL PARA PINTURA № 14	UN	30		
123	PINCEL PARA PINTURA № 16	UN	30		
124	PINCEL PARA PINTURA №12	UN	30		
125	PINCEL PARA PINTURA № 8		30		
126	PISTOLA DE COLA QUENTE 11/12 MM 80W BIVOLT		7		
127	PLACA DE ISOPOR 1 M X 15 MM		40		
128	PLACA DE ISOPOR 1 M X 30 MM		40		
129	PLÁSTICO ADESIVO ESTAMPADO - 45 CM X 10 M	UN	33		
130	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE - 25 M		33		
131	PLÁSTICO GROSSO P/ PASTA CATÁLOGO - 4 FUROS C/ 400		10		
132	PORTA CANETA/CLIPS/ PAPEL, TRANSPARENTE, MATERIAL ACRÍLICO OU POLIESTIRENO, ORGANIZADOR DE MESA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230MM COMPRIMENTO, 65MM LARGURA E 90MM ALTURA		20		
133	PRANCHETA EM ACRÍLICO NA COR VERDE - TAM. OFICIO, C/PRENDEDOR DE METAL, ESPESSURA DE 3 MM EM TODA A SUPERFÍCIE, CANTOS ARREDONDADOS	UN	100		

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163



134	PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO C/ PRENDEDOR METÁLICO	UN	25	
135	QUADRO AVISO DE CORTIÇA 60 X 40		10	
136	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA ALUMÍNIO - 60X80CM	UN	10	
137	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO 2 X1,2CM	UN	10	
138	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO - 1,2X 0,9 CM	UN	10	
139	REGUA EM ALUMÍNIO 30 CM		25	
140	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM		281	
141	RÉGUA TRANSPARENTE 60 CM		20	
142	RELOGIO PAREDE À PILHA		16	
143	ROLETE ENTINTADOR PARA MAQUINA DE CALCULAR.		2	
144	TESOURA ESCOLAR C/ CABO PLÁSTICO - 12 CM	UN	500	
145	TESOURA GRANDE INOX C/ CABO PLÁSTICO - 21 CM		17	
146	TINTA GUACHE C/ 250 G CORES VARIADAS, ATÓXICO, LAVÁVEL IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES (TIPO ACRILEX,TIPO DE PRIMEIRA QUALIDADE OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)		120	
147	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO 42 ML	UN	10	



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

148	TINTA RELEVO METÁLICA 35 ML C/ 12 CORES VARIADAS	сх	14	
149	TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO) CORES VARIADAS	MTS	300	
150	TRANSFERIDOR 180°	UN	400	
151	TRANSFERIDOR 360 °	UN	400	

Validade da proposta 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura

Entrega em dias úteis no horário de 9h às 11h e de 13h as 14:30h.

Condições de pagamento: conforme edital.

,	_ de	de 2016.
Nome e assinatura	do rep	resentante legal
(carimbo	da em	oresa)



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### ANEXO II

# DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

	ÃO SOCIAL / NOME:				
Ref.:	PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N.º/20	<del></del>			
	Pela presente do 4º da Lei Federal nº. mente os requisitos de ha	10.520 de 17/07/0	02, sob a	primento ao estabele s penalidades cabíve	
			_ de	de 2016.	

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **ANEXO III**

# PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particompleto) inscrita no CNPJ/ MF s Sr. (a) (nome do representante) confere amplos poderes para represencial no/2016, o qual se em nome da empresa, form recursos, rubricar documentos PREGOEIRO (A), enfim, praticar	sob o nº (nº do CNF portador (a) da cé- presentar perante d está autorizado a r nular lances verba e assinar atas,	PJ), nomeia dula de ider o Município requerer vis is, negociai prestar to	e constitui seu bantidade (nº RG), de Olímpio Noror tas de documento ra redução de podos os esclarec	stante procurador (a) e CPF (nº CPF), a qua ha na Sessão de Pre s e propostas, manifes reços, desistir e inte mentos solicitados	o(a) uem egão star- rpor pelo
		_ de	_de 2016.		
	Nome e assinatura	do represei	ntante legal	_	

(carimbo da empresa)



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

	SOCIAL / NOME:
Ref.:	PREGÃO PRESENCIAL N°/2016 PROCESSO N.°/2016
	DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho do crescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos er o noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressa	ra: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
	,dede 2016.
	Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)
(Obse	ração: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

	ÃO SOCIAL / NOME:
Ref.:	PREGÃO PRESENCIAL N°/2016 PROCESSO N.°/2016
bem (	DECLARAMOS, a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.
	Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.
	,dede 2016.
	Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

# **ANEXO VI**

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2016
Gestor da Ata
Dotação Orçamentária:
Fonte de Recurso:
Processo Licitatório Nº/2016
Pregão Presencial Nº/2016
CONTRATANTE  O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ:
neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal,, portador da carteira de Identidade n.º:, residente e domiciliado à, n.º, Olímpio Noronha, CEP 35.536-000, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO (A)
, nº, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor, CPF:, neste e RG doravante denominado CONTRATADO (A), celebram a presente Ata para Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais escolares e materiais de escritório para atender as necessidades das Escolas Municipais e dos diversos Departamentos desta prefeitura Municipal, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS
<b>1.1.</b> O presente Contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º do dia/2016, homologado em/2016, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
<b>2.1.</b> O presente Contrato tem como objeto Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais escolares e materiais de escritório para atender as necessidades das Escolas Municipais e dos diversos Departamentos desta prefeitura Municipal., conforme características, especificações e quantidades constantes do <b>ANEXO I</b> do Pregão nº/2016, e da Proposta da Contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1. O presente Contrato tem o seu valor total de com os seguintes valores:

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

(relacionar os itens com valores unitários e totais gerais).

### CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E PAGAMENTO

- **4.1** A aquisição de produtos licitados deve ser fornecida nos quantitativos e marcas determinados na NAF, compatível com a proposta de preços, entregue no almoxarifado desta prefeitura, situado à Rua 1 º de Março, Nº 450 Centro em Olímpio Noronha.
- **4.2** O pagamento da compra realizada será efetuado em até 30 dias subsequentes a entrega da Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
- **4.2.1** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- **4.2.2** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
- **4.2.3** Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- **4.2.4** A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- **4.2.5** Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que titulo for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

- **5.1.1** Fornecer os produtos licitados de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no **prazo de até 5 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.
- **5.1.2** Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- **5.1.3** Assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- **5.1.4** O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- **5.1.5** Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

### 5.2 – Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

- **5.2.1** Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.
- **5.2.2** Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- **5.2.3** Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 5.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- **5.2.5** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado.

### CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

**6.1-** O Contrato a ser celebrado terá a duração até o dia ....../......, contados da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

**7.1 -** Para atender a seus interesses, o Município de Olímpio Noronha reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES**

- **8.1** Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:
- a. Advertência
- b.Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c.Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d.Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e.Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha MG pelo período de até 05 (cinco) anos.
- **8.2**. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- **8.3.** A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.
- **8.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.
- **8.5**. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

**9.1**. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**10.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

#### XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- **11.1 -** Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o período de 60 (sessenta dias, correspondente a validade da proposta.
- **11.2 -** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o licitante contratado em hipótese alguma poderá paralisar a entrega dos produtos.

### **DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

**12.1**. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1**. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **13.2**. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- **13.3**. O regime jurídico deste contrato é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e pelo Decreto Federal 3.931, de 19 de setembro de 2001.
- **13.4**. Fica eleito o <u>FORO</u> da Comarca de Lambari/ MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.
- **13.5**. E, por estarem justas, as partes firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olímpio Noi	ronha,	de	 _ de 2016.

### MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: Prefeito Municipal - xxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

# XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxx

# TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **ANEXO VII**

### TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de materiais escolares e materiais de escritório para atender as necessidades das Escolas Municipais e dos diversos Departamentos desta prefeitura Municipal.

Objeto	Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais escolares e materiais de escritório para atender as necessidades das Escolas Municipais.									
Quantidade	1	AGENDA DE MESA COM WIRE-O COM 368 PÁGINAS EM PAPEL BRANCO FSC NO FORMATO 14,1 CM X 20,5 CM .MATERIAL PREMIUM COM DESGIN ITALIANO, COM CALENDÁRIO PARA 3 ANOS CONSECUTIVOS, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS INTERNACIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS, TABELAS DE CONVERSÕES, VOCABULÁRIO COMERCIAL, ANIVERSÁRIOS, PLANEJAMENTOS, MODELO DIÁRIO, AEROPORTOS, CÓDIGOS DDD E DDI, 4 IDIOMAS, ÍNDICE TELEFÔNICO E RÉGUA MARCADORA, SEMELHANTE OU SIMILAR A MARCA, POMBO.	UN	50	R\$ 21,63	R\$ 1.081,67				
	2	ALFINETE PEQUENO CX 200 UNID 5	СХ	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00				
	3	ALMOFADA P/ CARIMBO № 3 - AZUL	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00				
especificaçã o do objeto	4	ALMOFADA P/ CARIMBO № 3 - PRETA	UN	20	R\$ 3,97	R\$ 79,33				
	5	APONTADOR C/ DEPÓSITO	UN	350	R\$ 2,63	R\$ 921,67				
	6	BARBANTE 8 FIOS - 64 M	RL	28	R\$ 4,35	R\$ 121,80				
	7	BOBINA PAPEL PRESENTE - 40 CM X 100 M	UN	70	R\$ 69,83	R\$ 4.888,33				
	8	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 57 MM X 60 MM X 30 M CX 20	сх	50	R\$ 46,40	R\$ 2.320,00				
	9	BOLA DE ISOPOR - 75 MM	UN	170	R\$ 0,83	R\$ 141,67				



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

	10	BORRACHA BRANCA N° 40, PEQUENA (MACIA) PARA LÁPIS GRAFITE - CAIXA COM 40 UNIDADE (TIPO MERCUR, DE PRIMEIRA QUALIDADE OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	СХ	70	R\$ 18,67	R\$ 1.306,67
	11	BORRACHA, DE VINIL C/ CAPA, BRANCA	UN	35	R\$ 1,92	R\$ 67,08
	12	CADERNO BROCHURA PEQUENO C/ 48 FLS COM FOLHAS BRANCAS	UN	5150	R\$ 2,08	R\$ 10.729,17
	13	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA C/ 96 FLS COM FOLHAS BRANCAS	UN	30	R\$ 8,30	R\$ 249,00
	14	CADERNO BROCHURÃO C/ 60 FLS COM FOLHAS BRANCAS	UN	6.50	R\$ 3,53	R\$ 22.966,6 7
	15	CADERNO BROCHURÃO C/ 60 FLS SEM PAUTA COM FOLHAS BRANCAS	UN	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
	16	CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO C / 40 FLS COM FOLHAS BRANCAS	UN	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
	17	CADERNO CARTOGRAFIA C/ 48 FLS - SEM SEDA COM FOLHAS BRANCAS	UN	300	R\$ 3,72	R\$ 1.115,00
	18	CADERNO CARTOGRAFIA C/ 48 FLS COM SEDA COM FOLHAS BRANCAS	UN	300	R\$ 5,53	R\$ 1.660,00
	19	CADERNO DESENHO BROCHURA PEQUENO C/ 40 FLS COM FOLHAS BRANCAS	UN	400	R\$ 1,47	R\$ 586,67
	20	CADERNO PAUTA VERDE	UN	200	R\$ 1,79	R\$ 358,67
	21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO / POLIONDA	UN	250	R\$ 4,42	R\$ 1.104,17
	22	CALCULADORA MÉDIA 240 FUNÇÕES 2 LINHAS 10+2 DÍGITOS NOVO DESIGN9 MEMÓRIAS DE VARIÁVEIS S-VPAM: SUPER VISUALIZAÇÃO DAS FÓRMULAS ALGÉBRICASCÁLCULO ESTATÍSTICO: DESVIO PADRÃO E ANL. REGRESSIVO FUNÇÕES HIBERBÓLICAS E HIBERBÓLICAS INVERSASCÁLCULO SENO, COSSENO E TANGENTE PERMUTAÇÃO E COMBINAÇÃO -	UN	30	R\$ 17,67	R\$ 530,00



		CÁLCULO FRACIONÁRIOSALIMENTAÇÃO: 01 PILHA AA (TIPO CASIO OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).				
	23	CANETA ESFEROGRÁFICA (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA) C/ 25 - PRETA (TIPO COMPACTOR OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	CX	1	R\$ 36,27	R\$ 36,27
	24	CANETA ESFEROGRÁFICA (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA) C/ 50 - PRETA (TIPO COMPACTOR OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	СХ	40	R\$ 36,27	R\$ 1.450,67
	25	CANETA ESFEROGRÁFICA (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA) C/ 25 - AZUL (TIPO COMPACTOR OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	СХ	10	R\$ 36,27	R\$ 362,67
	26	CANETA ESFEROGRÁFICA (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA) C/ 25 - VERMELHA (TIPO COMPACTOR OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	сх	1	R\$ 53,67	R\$ 53,67
	27	CANETA ESFEROGRÁFICA (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA) C/ 50 - VERMELHA (TIPO COMPACTOR OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	СХ	40	R\$ 53,67	R\$ 2.146,67



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

28	CANETA ESFEROGRÁFICA (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA) C/ 50 - AZUL (TIPO COMPACTOR OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	СХ	45	R\$ 53,67	R\$ 2.415,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA) C/ 50 - AZUL (TIPO COMPACTOR OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	СХ	22	R\$ 53,67	R\$ 1.180,67
30	CANETA ESFEROGRÁFICA GRIP TRIANGULAR EM B.	СХ	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
31	CANETA HIDROGRÁFICA C/ 24	ESTJ	50	R\$ 22,67	R\$ 1.133,33
32	CANETA P/ RETROPROJETOR CORES VARIADAS	UN	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
33	CANUDO GROSSO C/ 100	РСТ	13	R\$ 6,75	R\$ 87,75
34	CARTOLINA CORES VARIADAS	UN	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
35	CARTOLINA LAMINADA CORES VARIADAS 49CM X59CM	UN	300	R\$ 1,18	R\$ 355,00
36	CDR-W	UN	100	R\$ 2,62	R\$ 261,67
37	CLIPES DE AÇO № 3 C/ 500 G	СХ	30	R\$ 8,97	R\$ 269,00
38	COLA BRANCA: RESINA DE P.V.A TIPO ACRILEX OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU	UN	33	R\$ 2,13	R\$ 70,40



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

	SUPERIOR, COM 37 GRS				
39	COLA COLORIDA C/ 25 G	UN	80	R\$ 4,07	R\$ 325,33
40	COLA DE SILICONE EM BASTÃO TRANSPARENTE 11 MM 30 CM	UN	35	R\$ 1,23	R\$ 43,17
41	COLA DE SILICONE EM BASTÃO TRANSPARENTE 7 MM 30 CM	UN	35	R\$ 0,67	R\$ 23,33
42	COLA EM BASTÃO	UN	50	R\$ 4,03	R\$ 201,67
43	COLA P/ ISOPOR 40 G	UN	11	R\$ 2,45	R\$ 26,95
44	COLA, ACETATO, POLIVINILA, BRANCA, PAPEL, PASTOSA, CORTIÇA E MATERIAL, POROSO, FRASCO COM 1 LT -(TIPO TENAZ, CASCOLA, ARTMAXI OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE).	UN	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
45	COLA, ACETATO, POLIVINILA, BRANCA, PAPEL, PASTOSA, CORTIÇA E MATERIAL, POROSO, FRASCO COM 40 GRS(TIPO TENAZ, CASCOLA, ARTMAXI OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE).	UN	250	R\$ 2,17	R\$ 541,67
46	COLCHETE PARA PAPEL E PASTA, № 14	UN	20	R\$ 9,23	R\$ 184,67
47	CORRETIVO LIQUIDO, À BASE D'AGUA COM 12 - 18 ML	UN	2	R\$ 9,33	R\$ 18,67
48	DVD - R	UN	60	R\$ 1,80	R\$ 108,00
49	ELÁSTICO LASTEX C/ 10 M C/ 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
50	ESQUADRO DE DESENHO	UNID	100	R\$ 3,83	R\$ 383,33
 51	ESTILETE PROFISSIONAL ESTREITO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO,	UN	50	R\$ 2,63	R\$ 131,50



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

	DISPOSITIVO PARA TRAVAR LÂMINA, HASTE INTERNA DE METAL PROFISSIONAL   S TIPO SERTIC, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).				
52	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR LÂMINA, HASTE INTERNA DE METAL PROFISSIONAL   S TIPO SERTIC, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	UN	60	R\$ 2,82	R\$ 169,00
53	ETIQUETA AUTO-ADESIVA RETANGULAR CÓD. A5-Q3272 C/ 96	СХ	50	R\$ 40,45	R\$ 2.022,50
54	ETIQUETAS CARTA COD.3185 C/ 100 FLS C/ 1 ETIQUETA 215,9 X 279,4 MM	РСТ	14	R\$ 59,50	R\$ 833,00
55	EXTRATOR DE GRAMPO - METAL	UN	25	R\$ 1,48	R\$ 37,08
56	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M	UN	30	R\$ 1,13	R\$ 34,00
57	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	UN	35	R\$ 4,05	R\$ 141,75
58	FITA ADESIVA P/ EMBALAGEM 50 MM X 50 M	UN	80	R\$ 5,13	R\$ 410,67
59	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M	UN	80	R\$ 2,37	R\$ 189,33
60	FITA CREPE 19 MM X 50 M	UN	100	R\$ 4,73	R\$ 473,33
61	FITA NYLON P/ IMPRESSORA MATRICIAL LX - 300 8750 DP EPSON CX 2 UNI	UN	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00



62	FITA NYLON P/IMPRESSORA MATRICIAL LX-300 8750DP EPSON CX 2 UNI	N	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
63	FITA ORIGINAL PARA MAQUINA DE DATILOGRAFIA, NYLON, OLIVETTI	UN	5	R\$ 3,13	R\$ 15,63
64	FITA ROTULADORA BROTHER PARA TOUCH D600 TZE - 241 18 MM, LAMINADA PRETO SOBRE BRANCO	UN	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
65	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS	UN	910	R\$ 2,33	R\$ 2.123,33
66	FORMULÁRIO BRANCO 1 VIA 11 X 40 56 GRS SPIRAL MOORE CX 3000 FL	UN	5	R\$ 155,0 0	R\$ 775,00
67	FORMULÁRIO BRANCO 1 VIA 11X240 56GRS SPIRAL MOORE CX 3000 FL	UN	10	R\$ 155,0 0	R\$ 1.550,00
68	FRAGUIMENTADORA DE PAPEL 8 FOLHAS ,PARTICULAS CD CARTÃO C800	UN	5	R\$ 285,0 0	R\$ 1.425,00
69	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO COM 500 PALITOS. ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE. MACIO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO, NÃO QUEBRA FÁCIL, DIMENSÕES DO GIZ: 81MMX10MM (TIPO CALAC OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. CAIXA C/ 500 PALITOS	9		R\$ 36,00	R\$ 324,00
70	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO 50 PALITOS - ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE. MACIO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO, NÃO QUEBRA FÁCIL DIMENSÕES DO GIZ: 81MMX10MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA C/ 500 PALITO S	18	R\$ 39,03	R\$ 702,60



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

71	GLITER C/ 500 G -	UN	28	R\$ 38,20	R\$ 1.069,60
72	GRAMPEADOR METAL P/ 15 FLS	UN	25	R\$ 14,40	R\$ 360,00
73	GRAMPO 23/10 C/ 5000	сх	10	R\$ 15,60	R\$ 156,00
74	GRAMPO 26/6 C/ 5000	сх	15	R\$ 6,28	R\$ 94,25
75	GRAMPO 9/10 C/ 5000	СХ	22	R\$ 15,45	R\$ 339,90
76	GRAMPO PARA PASTA TRILHO 80 MM ENTRE FUROS C/ 50 - METAL CX 50	СХ	40	R\$ 10,63	R\$ 425,33
77	LÁPIS BORRACHA C/ 12	сх	2	R\$ 28,20	R\$ 56,40
78	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA C/ 12 UNIDADES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, 12(DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ TABELA DE CORES NA EMBALAGEM (P/ DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES), C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA E C/ MINA DE 3,3MM( MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5CM; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3CM X 19,5CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; (SOMENTE 1ª LINHA)TIPO WINNER,,OU EQUIVALENTE COM MESMO	CX	500	R\$ 9,97	R\$ 4.983,33



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

	PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.				
79	LÁPIS Nº 6B, TRIANGULAR, MAIS ERGONÔMICO, EXCLUSIVAS ESFERAS ANTIDESLIZANTES - MAIOR FIRMEZA AO ESCREVER E NÃO ESCORREGA TIPO FABER CASTEL ,TIPO DE PRIMEIRA QUALIDADE OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)	CX C/ 144 UNID	26	R\$ 149,0 0	R\$ 3.874,00
80	LÁPIS GIZÃO DE CERA 12 CORES PIGMENTOS DE ALTA CONCENTRAÇÃO QUE PROPORCIONAM CORES MAIS VIVAS.FÓRMULA DIFERENCIADA COM ALTA RESISTÊNCIA À QUEBRA.ATÓXICO FORMATO TRIANGULAR ANATÔMICO (TIPO FABER CASTEL ,ACRILEX DE PRIMEIRA QUALIDADE OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)	СХ	300	R\$ 3,23	R\$ 970,00
81	LIVRO ATA , PAUTADO C/ MARGEM E FOLHA NUMERADA C/ 100	UN	8	R\$ 14,30	R\$ 114,40
82	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UN	44	R\$ 2,53	R\$ 111,47
83	MASSA DE MODELAR CERA 12 CORESÀ BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES, DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS PARA CRIATIVAS ATIVIDADES. (TIPO ACRILEX ,TIPO DE PRIMEIRA QUALIDADE OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)	СХ	100	R\$ 3,43	R\$ 343,33
84	PALITO P/ CHURRASCO C/ 50	PCT	25	R\$	R\$



				4,77	119,17
85	PALITO P/ PICOLÉ PONTA REDONDA C/ 100	PCT	25	R\$ 4,13	R\$ 103,33
86	PAPEL BOBINA PARA FAC-SÍMILE, BOBINA PARA FAX C/ 12-216 MM X 30 M	СХ	20	R\$ 38,83	R\$ 776,67
87	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	UN	1500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
88	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UN	900	R\$ 1,20	R\$ 1.080,00
89	PAPEL CELOFANE	UN	23	R\$ 1,32	R\$ 30,28
90	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	UN	800	R\$ 1,03	R\$ 826,67
91	PAPEL DUPLICOLOR CORES VARIADAS	UN	600	R\$ 0,97	R\$ 580,00
92	PAPEL ESPELHO CORES VARIADAS	UN	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
93	PAPEL KRAFT C/ 90 G	UN	180	R\$ 0,69	R\$ 124,80
94	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UN	160	R\$ 1,18	R\$ 189,33
95	PAPEL MICRO ONDULADO ESTAMPADO	UN	60	R\$ 2,05	R\$ 123,00
96	PAPEL MICRO ONDULADO LISO	UN	60	R\$ 1,95	R\$ 116,80
97	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UN	800	R\$ 0,22	R\$ 173,33



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

98	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 500 - AMARELO	PCT	8	R\$ 29,30	R\$ 234,40
99	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 500 - AZUL	PCT	8	R\$ 29,30	R\$ 234,40
100	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 500 - ROSA	PCT	8	R\$ 29,30	R\$ 234,40
101	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 500 - VERDE	PCT	8	R\$ 29,30	R\$ 234,40
102	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 5000 GRAMATURA 90 - BRANCO	сх	1	R\$ 243,6 7	R\$ 243,67
103	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM/75G/M² COM 50 FOLHAS COM 5 CORES FLUORECENTES , PAPEL CRIATIVO PARA CORTE ,COLAGEM E MONTAGEM(DOBRADURA,SCRAPBOOKING,MAQUETE,BORD AS MACIAS 100%RECICLADO NÃO TOXICO .SIMILAR OU SEMELHANTES A MARCA FILIPINHO	PCT	120	R\$ 12,55	R\$ 1.506,00
104	PAPEL SULFITE CONVENCIONAL TAMANHO A4 (210MM X 297MM) >BRANCO >COM GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 75G/M² >CAIXA COM 5000 FOLHAS >PH ALCALINO EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE ,DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO CHAMEX OU SUPERIOR.	СХ	100	R\$ 185,6 7	R\$ 18.566,67
105	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 - 216 X 330 MM C/ 5000 - BRANCO	СХ	1	R\$ 221,0 0	R\$ 221,00
106	PAPEL SULFITE OFÍCIO 9 - 215 X 315 MM C/ 5000 - BRANCO	СХ	15	R\$ 228,3 3	R\$ 3.425,00
107	PAPEL VERGÊ BEJE C/ 25 FLS - GRAMATURA 180	СХ	8	R\$	R\$



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

				10,63	85,07
108	PAPEL VERGÊ BRANCO C/ 25 FLS - GRAMATURA 180	РСТ	13	R\$ 10,63	R\$ 138,23
109	PASTA AZ A4 PRETA LOMBADA LARGA C/ VISOR	UN	500	R\$ 14,83	R\$ 7.416,67
110	PASTA CATÁLOGO C/ 10 PLÁSTICOS	UN	35	R\$ 12,83	R\$ 449,17
111	PASTA POLIONDA № 35	UN	20	R\$ 4,23	R\$ 84,67
112	PASTA, PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - CORES VARIADAS	UN	300	R\$ 2,47	R\$ 740,00
113	PEN DRIVE 4 GB	UN	50	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00
114	PEN DRIVE 8 GB	UN	50	R\$ 33,30	R\$ 1.665,00
115	PERCEVEJO LATONADO C/ 100	сх	53	R\$ 3,07	R\$ 162,53
116	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS 75G/M2, CONTENDO BANDEJA/LIXEIRA E HASTE REGULADORA DE PAPEL EM AÇO, COM FUNCIONAMENTO MANUAL		10	R\$ 63,70	R\$ 63,70
117	PILHA PEQUENA AA C/ 4	UN	17	R\$ 2,97	R\$ 50,43
118	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	UN	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
119	PINCEL ATÔMICO FINO CORES VARIADAS	UN	240	R\$ 3,13	R\$ 750,40
120	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,COM PONTA EM POLIESTER DE 6MM, MACIA QUE NÃO DANIFICA O	UN	20	R\$	R\$



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

	QUADRO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE E NÃO DEIXA MARCAS. CORES VARIADAS.			5,43	108,67
	IVAO DEIXA IVIANCAS. CONES VANIADAS.			R\$	R\$
121	PINCEL PARA PINTURA № 10	UN	30	2,53	76,00
122	PINCEL PARA PINTURA № 14	UN	30	R\$ 7,42	R\$ 222,50
123	PINCEL PARA PINTURA № 16	UN	30	R\$ 3,78	R\$ 113,50
124	PINCEL PARA PINTURA №12	UN	30	R\$ 2,82	R\$ 84,50
125	PINCEL PARA PINTURA № 8	UN	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
126	PISTOLA DE COLA QUENTE 11/12 MM 80W BIVOLT	UN	7	R\$ 63,20	R\$ 442,40
127	PLACA DE ISOPOR 1 M X 15 MM	UN	40	R\$ 3,88	R\$ 155,00
128	PLACA DE ISOPOR 1 M X 30 MM	UN	40	R\$ 7,75	R\$ 310,00
129	PLÁSTICO ADESIVO ESTAMPADO - 45 CM X 10 M	UN	33	R\$ 80,50	R\$ 2.656,50
130	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE - 25 M	UN	33	R\$ 83,33	R\$ 2.750,00
131	PLÁSTICO GROSSO P/ PASTA CATÁLOGO - 4 FUROS C/ 400	СХ	10	R\$ 123,6 7	R\$ 1.236,67
132	PORTA CANETA/CLIPS/ PAPEL, TRANSPARENTE, MATERIAL ACRÍLICO OU POLIESTIRENO, ORGANIZADOR DE MESA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230MM COMPRIMENTO, 65MM LARGURA E 90MM ALTURA	UN	20	R\$ 17,63	R\$ 352,67
133	PRANCHETA EM ACRÍLICO NA COR VERDE - TAM. OFICIO, C/PRENDEDOR DE METAL, ESPESSURA DE 3 MM EM	UN	100	R\$ 19,17	R\$ 1.916,67



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

	TODA A SUPERFÍCIE, CANTOS ARREDONDADOS				
134	PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO C/ PRENDEDOR METÁLICO	UN	25	R\$ 13,77	R\$ 344,17
135	QUADRO AVISO DE CORTIÇA 60 X 40	UN	10	R\$ 46,97	R\$ 469,67
136	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA ALUMÍNIO - 60X80CM	UN	10	R\$ 82,30	R\$ 823,00
137	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO 2 X1,2CM	UN	10	R\$ 223,0 0	R\$ 2.230,00
138	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO - 1,2X 0,9 CM	UN	10	R\$ 230,0 0	R\$ 2.300,00
139	REGUA EM ALUMÍNIO 30 CM	UN	25	R\$ 12,95	R\$ 323,75
140	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	UN	281	R\$ 2,47	R\$ 693,13
141	RÉGUA TRANSPARENTE 60 CM	UN	20	R\$ 6,23	R\$ 124,67
142	RELOGIO PAREDE À PILHA	UN	16	R\$ 30,95	R\$ 495,20
143	ROLETE ENTINTADOR PARA MAQUINA DE CALCULAR.	UN	2	R\$ 9,20	R\$ 18,40
144	TESOURA ESCOLAR C/ CABO PLÁSTICO - 12 CM	UN	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
145	TESOURA GRANDE INOX C/ CABO PLÁSTICO - 21 CM	UN	17	R\$ 13,47	R\$ 228,93
146	TINTA GUACHE C/ 250 G CORES VARIADAS , ATÓXICO, LAVÁVEL IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES (TIPO ACRILEX	UN	120	R\$ 5,30	R\$ 636,00



	,TIPO DE PRIMEIRA QUALIDADE OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)				
147	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO 42 ML	UN	10	R\$ 7,77	R\$ 77,67
148	TINTA RELEVO METÁLICA 35 ML C/ 12 CORES VARIADAS	СХ	14	R\$ 45,57	R\$ 637,93
149	TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO) CORES VARIADAS	MTS	300	R\$ 1,83	R\$ 550,00
150	TRANSFERIDOR 180 °	UN	400	R\$ 2,55	R\$ 1.020,00
151	TRANSFERIDOR 360 °	UN	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00

Valor estimado da contratação	De acordo com o preço médio obtido através de cotações o valor estimado é de R\$ 162.272,09 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).
Justificativa	Atender as necessidades de materiais escolares e materiais de escritório das Escolas Municipais e dos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.
Adjudicação	Menor preço por item

Classificação orçamentária	<ul> <li>Educação: 02.05.01.12.361.9005.2023 – Ensino Fundamental</li> <li>Ficha: 147</li> <li>Fonte: 101/147</li> <li>Educação: 02.05.01.12.365.9007.2025 – Educação Infantil</li> <li>Ficha: 166</li> <li>Fonte: 101-147</li> <li>Esporte: 02.05.01.27.812.9009.2028</li> <li>Ficha: 184</li> <li>Fonte: 100</li> <li>Gabinete: 02.01.01.04.122.9003.2003</li> <li>Ficha: 27</li> <li>Fonte: 100</li> </ul>
	<ul> <li>Fonte: 100</li> <li>Administração: 02.03.01.04.122.9002.2010</li> </ul>



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

	<ul> <li>Ficha: 68</li> <li>Fonte: 100</li> <li>Assistência Social: 02.02.01.08.244.9017.2007</li> <li>Ficha: 40</li> <li>Fonte: 100/129/156</li> <li>Saúde: 02.04.01.10.301.9013.2014</li> <li>Ficha: 95</li> <li>Fonte:102/154/155</li> <li>Vigilância Sanitária: 02.04.01.10.304.0013.2018</li> <li>Ficha: 128</li> <li>Fonte: 150</li> <li>Epidemiologia: 02.04.01.10.305.9015.2019</li> <li>Ficha: 133 Fonte: 150</li> </ul>
Unidade Fiscalizadora	Departamentos requisitantes

Olímpio Noronha, 11 de abril de 2016.

Maria de Cássia Rodrigues
Presidente CPL

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal